Resolução nº 346/74

Altera o artigo 1º da Resolução nº 340 de 02/07/73.

Nivaldo Andrade, Secretário da Câmara Municipal de Cachoeiras, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º) - O artigo 1º da Resolução nº 340 de 02/07/73, passará a ter a seguinte redação "As suas ordinárias realizar-se-ão às 19 (dezenove) horas e duração no máximo até às 21 (vinte e uma) horas, ressalvados pelo plenário da Sala, serão públicas, salvo deliberação em contrário, podendo o Presidente da Câmara, convocar outras sessões ordinárias para o mesmo dia, de acôrdo com o § 2º, do artigo 2º, e letra "d" do item II, do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º) - Esta resolução entra em vigor na data de

Reg. Miranda Lima

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cavaleiros 12/06/74

Arnóldo Loeda

Presidente

A presente resolução foi registada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cavaleiros, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Victor Secretário da Câmara.